



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB

LEI Nº 550/2019

Em, 20 de Dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DA LDO
PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo § 2º, do artigo 35 da ADCT, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o anexo das Despesas de Capital, Anexo de Metas e Prioridades como também a Receita Total do Anexo de Metas Fiscais, para o exercício de **2018**, parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 534/2019 de **26 de Junho de 2019**.

Art. 2º - As modificações necessárias das ações, funções, subfunções e respectivos valores dos projetos ou atividade, constam nos anexos apenso a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sta. Terezinha/PB. Em, 20 de Dezembro de 2019.

Terezinha Lucina Alves de Oliveira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional